

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, eu, _____ (nome do selecionado), portador (a) da cédula de identidade nº. _____, expedida pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, representante legal da pessoa jurídica (razão social, quando for o caso) _____, CNPJ nº (quando for o caso), e representante do grupo _____, selecionado no Edital de Seleção SMC nº 02/2021 - **PRÊMIO CULTURA DO CARNAVAL CARIOCA**, comprometo-me a executar a **CONTRAPARTIDA** conforme a proposta selecionada e as condições dispostas no edital, declarando ciência e concordância com as seguintes condições:

1. Após 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da verba, o proponente selecionado deverá apresentar a contrapartida à SMC, de acordo com o conteúdo da proposta inscrita e nos termos e formatos indicados no Termo de Referência e demais anexos do Edital de Seleção SMC nº 02/2021 - **PRÊMIO CULTURA DO CARNAVAL CARIOCA**.
2. Na ocasião de envio da contrapartida, o proponente também deverá remeter à SMC o Relatório de Execução, de acordo com ANEXO 9 do Edital de Seleção SMC nº 02/2021 - **PRÊMIO CULTURA DO CARNAVAL CARIOCA**.
3. Os proponentes poderão fazer alterações na equipe, nas etapas internas de produção, nos locais de realização etc. Tais alterações deverão ser devidamente justificadas no Relatório de Execução, sem necessidade de autorização prévia por parte da SMC, desde que não representem desvio do objeto da contrapartida.
4. As contrapartidas e os Relatórios de Execução serão avaliados pela PCRJ/SMC.
5. O proponente está sujeito à devolução dos valores, sem prejuízo de outras sanções impostas pelos órgãos de controle, caso:
 - a) se constate que a contrapartida ou o Relatório não foram entregues;
 - b) se constate que a contrapartida foi realizada em desacordo com o conteúdo da inscrição, sem justificativa apropriada;
 - c) se constate a realização de alterações que configurem desvio de objeto da contrapartida.

6. A PCRJ/SMC tem o direito difundir as obras e produtos apresentados como contrapartida, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins culturais, educacionais, comunicacionais e sociais, de forma gratuita para o público, sem que qualquer retribuição seja devida ao proponente ou a qualquer outro coprodutor.
7. A PCRJ/SMC tem o direito de realizar a primeira difusão das obras e produtos apresentados como contrapartida, o que será considerado o “lançamento” dos mesmos. Após o lançamento, a PCRJ/SMC deterá direitos não-exclusivos de difusão, por todo o período de proteção de direitos autorais (na forma da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). A partir de então, o proponente também poderá realizar a difusão das obras e produtos, de maneira comercial ou não, pelos canais de distribuição que julgar convenientes.
8. As obras e produtos resultantes da contrapartida não poderão ser utilizados para fins de campanha eleitoral.
9. Os proponentes comprometem-se a inserir a marca da PCRJ/SMC em todos e quaisquer materiais e produtos oriundos da contrapartidas.
10. As marcas referidas devem ser solicitadas pelo proponente à SMC através do e-mail marcasmc.cultura@gmail.com.
11. Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro deverão ser submetidos à aprovação da PCRJ/SMC através do e-mail marcasmc.cultura@gmail.com.
12. Os recursos recebidos pelos selecionados devem ser convertidos em remuneração para o maior quantitativo possível de pessoas, empresas, prestadores de serviço etc.
13. A responsabilidade pela execução da contrapartida não pode ser transferida a terceiros.
14. Os proponentes se comprometem a informar à PCRJ mudanças de endereço postal e eletrônico, caso ocorram.
15. Os proponentes assumirão todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da contrapartida.

16. Os proponentes devem atender com presteza às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura.

17. Os proponentes comprometem-se a cumprir fielmente as estipulações do Edital de Seleção SMC nº 02/2021 - PRÊMIO CULTURA DO CARNAVAL CARIOCA, tendo pleno conhecimento da legislação que dá-lhe suporte/amparo legal.

18. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e legislação prevista no Edital de Seleção para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante de grupo - CPF/ CNPJ